



PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 145/2017
Processo nº 2400/2017

**Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira
sobre rodas acoplada com retroescavadeira**

**Secretaria de Viação e Serviços
Rodoviários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	30/2017
Data:	04/12/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas acoplada com retroescavadeira, potência mínima efetiva líquida de 98 HP, tração 4x4, peso operacional 7.700 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 1,20m³ e da caçamba da retroescavadeira de 0,26m³ e demais características técnicas constantes na documentação enviada pelo PARANACIDADE/ SEDU.

O valor total disponível é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto nº 44, Convênio nº 239/2017, firmado entre o Município de Piên e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU.

A maior parte do território municipal piênense é de área rural, mais de 50% da população reside nas localidades rurais, predominando o perfil de pequena e média propriedade, logo, a utilização das estradas vicinais é constante, por isso, através desta aquisição, objetivamos recuperar e conservar as estradas, adequando a infraestrutura municipal à demanda existente, incentivando e fomentando a produção agropecuária, ficando evidente o interesse público em tal ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

05.001.26.782.0005.1004-44.90.52.00.00

Recursos () Próprios () Federais (X) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra/equipamento:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piên/PR	08h00 às 12h00 13h00 às 17h00	60 (sessenta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Elan Gabriel Forteski

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Em anexo, segue a documentação enviada pelo PARANACIDADE/SEDU (autorização para licitação e mídia com modelos e manuais), a qual deverá ser atentamente observada, bem como, orçamentos e cópia do Convênio nº 239/2017-SEDU.

Aldo Pscheidt

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2400 / 2017

Data 12 / 12 / 2017

Responsável: BUS

AUTOMECCOMERCIAL DE VEÍCULOS

Barueri, 28 de Agosto de 2017.

Proposta nº 542/16

Prefeitura MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 373

Centro

Piên - Paraná

CEP 83860-000

CNPJ.: 76.002.666/0001-40

Telefone: (41) 3632-1136

e-mail: elangabf@gmail.com e ingrid@pien.pr.gov.br

Att. Sr. Elan

Fornecedor:

AUTOMECCOMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Rua Policom, 201

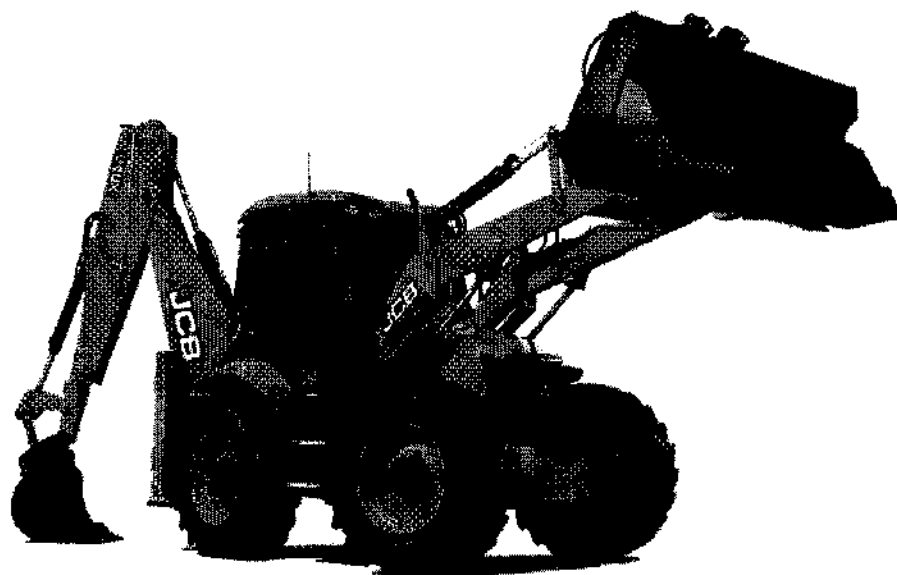
Jd. Santa Cecília

Barueri/SP

CEP 06465-080

CNPJ: 71.444.475/0019-44

I.E.: 206.404.824.110



PÁ-CARREGADEIRA COM RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, MODELO 4CX (4X4X4), EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO DE 4 CILINDROS E 4.4 L, COM 100 HP, DE ACORDO COM A NORMA DE BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES MAR-1/TIER 3 E TUBO DE ESCAPE EM AÇO INOX; CHASSI EXCLUSIVO MONOBLOCO EM PEÇA ÚNICA INTEGRALMENTE SOLDADO; CAÇAMBA DIANTEIRA TIPO 6X1 COM 1,2 M3 DE CAPACIDADE, SISTEMA DE FLUTUAÇÃO E AUTO NIVELAMENTO HIDRÁULICO; SISTEMA DO RETRO CENTRALIZADO COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4,45 METROS, CAÇAMBA DE 30" REFORÇADA COM DENTES LATERAIS DE CORTE E PROTEÇÃO, ESTABILIZADORES LATERAIS COM VÁLVULAS DE RETENÇÃO; SISTEMA HIDRÁULICO DE 165 L/MIN DE VAZÃO COM TRES BOMBAS DE ENGENHARIA E O CONTROLE HIDRÁULICO DE VELOCIDADE, MÓDULO ECODIG PERMITE ESCAVAR EM MENORES ROTAÇÕES; CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO TIPO "ROPS" (A PROVA DE TOMBAMENTO) E "FOPS" (CONTRA QUEDA DE MATERIAL), BANCO COM SUSPENSÃO E APOIO DOS BRAÇOS, CINTO DE SEGURANÇA DE 2", PAINEL DE INSTRUMENTOS LATERAL, TOMADA DE 12 VOLTS PARA CARREGADOR DE CELULAR; TRANSMISSÃO JCB COM 4 MARCHAS A FRENTE E 4 A RÉ POWERSHIFT, FREIO DE ESTACIONAMENTO/EMERGÊNCIA É INDEPENDENTE AO FREIO DE SERVIÇO BANHADO EM OLEO; FREIO DE SERVIÇO COM MULTIDISCOS AUTO AJUSTÁVEIS BANHADO DE ÓLEO; EIXOS JCB DIANTEIRO E TRASEIROS DIRECIONAIS, DIFERENCIAIS COM SISTEMA DE PATINAGEM LIMITADA, ARTICULAÇÕES DE RODAS APOIADAS SOBRE ROLAMENTOS; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA ACIONADA PELA BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL, COM VÁLVULA DE PRIORIDADE PARA DIREÇÃO, INCLUINDO TRES MODOS, DIANTEIRA, QUATRO RODAS E DIANTEIRA E TRASEIRA OPOSTAS TIPO CARANGUEJO; PESO OPERACIONAL DE 7.707 KG; GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS, CATÁLOGO DE PEÇAS, MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS.

2.1. Máquina JCB 4CX (4x4x4), conforme descrito:

Valor Unitário: R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco mil reais).

2.2. Impostos: Estão inclusos no valor ofertado o ICMS de 12 % e todos os impostos atualmente vigentes, caso hajam alterações de alíquotas, o valor final será modificado na mesma proporção.

GRUPO
Automec



2.2.1. Classificação Fiscal: 8429.5900

2.2.2. Código Finame: 157.588-9

2.3. Condição de Pagamento: À vista.

2.4. Termo de Responsabilidade pelos Encargos Financeiros em Virtude de Atrasos de Liberação de Financiamento: Será concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias free (sem juros), a partir da data do faturamento, nos processos com financiamento via Finame ou Finame Leasing e será concedido um prazo de 10 (dez) dias free (sem juros), nos processos de financiamento via Leasing ou CDC, para que a parcela, correspondente ao valor financiado, seja quitada pelo agente financeiro. Após este prazo, serão cobradas despesas financeiras, à taxa de CDI +0,5% ao mês, pro-rata dia, por período não superior a 60 dias após a datado faturamento, quando a operação deverá ser liquidada pelo comprador. A Automec Comercial de Veículos Ltda. assume o compromisso de ressarcimento do pagamento da parcela correspondente ao financiamento, tão logo seja recebida à quantia do agente financeiro, isentada toda e qualquer correção.

2.5. Prazo de Entrega: 30 dias após recebimento da nota de empenho.

2.6. Local de Entrega: Pátio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

2.7. Validade da Proposta: 30 dias, salvo venda prévia.

2.8. Garantia de 12 meses para o equipamento, **sem limite de horas**, conforme "Certificado de Garantia" da **JCB do Brasil**.

2.9. Assistência Técnica: Contamos com estoque de peças de reposição, mecânicos treinados na fábrica e capacitados com ferramental, para garantir a melhor assistência aos nossos Clientes. Contamos ainda com veículos equipados para a perfeita manutenção no campo sendo ela preventiva ou corretiva.

Ao seu dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



BARUERIE
Rua Polícom, 70
Jardim Santa Cecília - 06.465-080
Fone: (11) 2076.8888
www.jcb.com.br



GRUPO
Automec



Andrés Collado

GRUPO
Automec
JCB

Andrés Collado
Administración de Ventas
(11) 9-4715-9095
ID 45*18*45775
andres.collado@grupoaotomec.com.ar



GRUPO
Automec
JCB

BARBERIS
Rúa Poliam, 78
Jardín Santa Cecilia - 06465-000
Fono: (51) 2078.9898
www.ghaautomec.com.ar





PROPOSTA Nº 03/0817/177

Curitiba, 23 de agosto de 2017

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
 A/c Sra. Elan/ Ingrid
 Piên - Paraná

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ**, com sede na Rua William Booth nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, Inscrição Estadual nº 9025762310, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Pá Carregadeira e Retroescavadeira nova, Marca JCB, modelo 4CX, de fabricação Nacional. Equipada com motor diesel turbo alimentado JCB 444, com potência bruta de 100 HP e líquida de 98 HP a 2.200 RPM. Chassi Monobloco soldado integralmente. Eixo dianteiro com dois cilindros de basculamento, equipada com caçamba GP capacidade de 1,2 m³, cuja capacidade de carga é de 4.638 Kg e força de desagregação 6.227 Kg. Profundidade de escavação máxima 4,45 metros, equipada com caçamba 32" reforçada com dentes laterais de corte. Cabine fechada com ar-condicionado, Tipo ROPS e FOPS, com limpadores de para-brisa, tomada de 12 volts para carregamento de celular, painel de instrumentos lateral e banco com suspensão mecânica. Pneus dianteiros e traseiros padrão 17,5 x 25. Transmissão JCB tipo Powershift de 4 velocidades sincronizadas a frente e a ré, atingindo a velocidade de 44 Km/h. Eixos equipados com sistema anti-patinagem LSD JCB, com acionamento planetário externo. Vazão hidráulica 141 l/min. Tanque de combustível 160 litros e tanque hidráulico 83 litros. Freios multidiscos, auto-ajustáveis em banho de óleo, blindado, aplicado hidraulicamente, servo-assistido proporcionando frenagens eficientes e seguras. Demais características standart conforme catálogo do fabricante. Peso operacional 7.707 Kg.

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
 EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093

BOQUEIRÃO, CEP 81730-080
 CURITIBA - PR

CURITIBA - PR Tel: 41 3386-3100 CASCAVEL - PR Tel: 45 3219-3060 CAMBÉ - PR Tel: 03 3254-4440 MAIRINGA - PR Tel: 44 3423-9060 ITAJAI - SC Tel: 47 3241-9800 PORTO ALEGRE - RS Tel: 51 3397-7100

www.engepecas.com.br



PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda da 4CX descrição acima:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Prazo de Entrega: À combinar.

Local da Entrega: Patio da Engepeças Curitiba-PR.

Forma de Pagamento: Leasing, CDC ou outra forma combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, a contar da data da proposta.

Garantia: 12 meses (01 ano), sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.


OBSERVAÇÃO:

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

Marcelo Sasso
Gerente Regional
ENGEPEÇAS/JCB - PR
041-3386-8151
041-98421-4361
marcelo@engepecas.com.br


Giovane Aurélio Mann
Consultor de Vendas
ENGEPEÇAS/JCB - PR
041-3386-8150
041-98517-5225
giovane@engepecas.com.br

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2063
BOQUEIRÃO - CEP 81231-000
Curitiba-PR



Porto Alegre, 29 de agosto de 2017

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A/c Sr. Elan

Piên – Paraná

CNPJ: 76.002.666/0001-40

PROPOSTA COMERCIAL

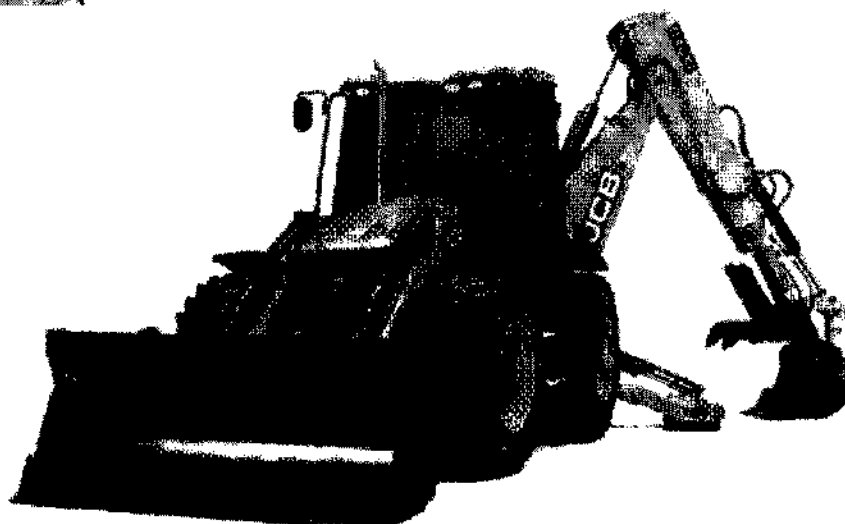
O Grupo Motormac disponibiliza um completo portfólio de produtos e serviços, a fim de atender de forma abrangente as necessidades do mercado.

Atenta às inovações tecnológicas, trabalha com o que há de mais moderno em equipamentos, todos fabricados por empresas líderes mundiais.

A excelência em serviços é garantida por uma equipe de técnicos altamente qualificados, treinados para manutenção e operação dos equipamentos, além de uma estrutura de apoio para o pronto atendimento aos clientes.

PÁ CARREGADEIRA COM RETROESCAVADEIRA JCB 4CX

FOVG 003 Rev 01



Prezados Senhores,

Agradecemos vossa consulta, a Motormac, distribuidor autorizado dos produtos JCB, vem apresentar conforme especificações técnicas recebidas, proposta de fornecimento conforme descrição a seguir:

CONDIÇÕES COMERCIAIS

PREÇOS

ITEM	PREÇO (R\$)
<p>Pá Carregadeira com retroescavadeira JCB 4CX Equipada com Motor Diesel Turbo JCB de 100HP de potência bruta(SAE), peso operacional de 7.707 kg, profundidade de escavação na retro de 4,45 m com braço fixo, caçamba frontal de carregadeira de 1,2 m³ bipartida em duas mandíbulas de acionamento hidráulico para múltiplas aplicações-tipo 6 X 1, direção e tração nas quatro rodas de diâmetros iguais e pneus com bitola 17,5 X 25. Transmissão Powershift com troca de marchas e inversor de frente-ré feitos por manopla fixada na coluna de direção. Freios a disco banhados em óleo e servo-assistidos. Cabine fechada com ar condicionado quente frio, com proteção SAE ROPS/FOPS. Sistema de iluminação completo para trabalho e deslocamento noturnos em vias urbanas. Dotada sistema de monitoramento eletrônico remoto Live Link. Demais características conforme Folheto Técnico em anexo.</p>	<p>R\$ 306.000,00</p>



Opicional- Braço de retro escavadeira extensível com profundidade de escavação de 5,63 m.	

Impostos: INCLUSOS (ICMS de 12%) produto isento de IPI.

CONDIÇÕES TÉCNICAS

- **ENTREGA TÉCNICA:** Está incluso nesta proposta entrega técnica em horário comercial.
- **GARANTIA:** 12 meses sem limite de horas de operação a contar da data de emissão da nota fiscal de venda, conforme termo de garantia da JCB.

NOTA 1: A presente proposta não inclui os custos de movimentação do equipamento.

NOTA 2: A especificação/ aplicação do equipamento é de responsabilidade do cliente;

FORMA DE PAGAMENTO

A combinar.

LOCAL DE ENTREGA

Retira no Patio da Motormac (Av Assis Brasil, 11.000, Porto Alegre /RS).

PRAZO DE ENTREGA

30 dias.

OBSERVAÇÕES

A validade da proposta é de 60 dias.

"Em virtude da variação cambial os preços poderão variar a partir data da validade da proposta."

90.627.332/0001-93

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE
MOTORES CUMMINS S/A

AV. ASSIS BRASIL, 11.000
SARANDI - CEP: 91.148-000
PORTO ALEGRE - RS

CONVÊNIO N° 239/2017-SEDU

PUBLICADO	
DOE/CIS nº	Página:
1050	06
Data:	
18.10.2017	
Extrato:	Ano:
086	2017

TERMO DE CONVÊNIO N° 239/2017-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PIÊN

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado **PARANACIDADE**, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado **JOÃO CARLOS ORTEGA**; o Município de **PIÊN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) **LIVINO TURECK**, considerando o contido no(s) protocolo(s) 14.737.664-2,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho, detalhadas nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste **CONVÊNIO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, os recursos somam o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cabendo ao **CONCEDENTE** destinar a integralidade destes recursos, os quais correrão à conta da dotação orçamentária

Página 1 de 2

CONVÊNIO Nº 239/2017-SEDU



6702.15451173.058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando ficar estabelecido no presente CONVÊNIO que os recursos para a execução de seu objeto serão suportados integralmente pelo CONCEDENTE, não existindo, portanto, aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente será estornado automaticamente e retornará aos cofres do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando houver aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente deverá ser retirado da contrapartida do convenente. Caso o saldo financeiro excedente seja maior que o valor da contrapartida municipal, retira-se toda a contrapartida e o saldo restante será mantido dos Recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com as medições realizadas pelo CONVENENTE e aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, quando houver, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Página 2 de 9

CONVÊNIO N° 239/2017-SEDU



O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência

Página 3 de 9

CONVÊNIO N° 239/2017-SEDU

ou similar;

- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES**I – São atribuições do CONCEDENTE:**

- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g. Autorizar o CONVENIENTE, após análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante análise do procedimento licitatório feito pelo CONVENIENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

Página 4 de 9

CONVÊNIO N° 239/2017-SEDU**III – São atribuições do CONVENENTE:**

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;

CONVÊNIO N° 239/2017-SEDU



- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).
- r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, consequentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;
- s) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- t) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado

CONVÊNIO N° 239/2017-SEDU



do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subseqüentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

Página 7 de 9

CONVÊNIO N° 239/2017-SEDU



- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos participantes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável

Página 8 de 9

CONVÊNIO N° 239/2017-SEDU

para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 10 de outubro de 2017.


JOÃO CARLOS ORTEGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE


LIVINO TURECK

Prefeito(a) Municipal de PIÊN

Testemunha 1

Testemunha 2



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Piên
Valor Vlab.: R\$ 300.000,00

Nº Projeto : 44 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$300.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$300.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 06/11/2017

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Piên	Etapa : 00011/17
Associação : AMSULEP	Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 44	
Descrição : Lote 1 - Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCAVADEIRA, potência mínima efetiva líquida de 98 HP, tração 4x4 Peso operacional 7.700 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 1,20 m³, e da Caçamba da Retroescavadeira de 0,26m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 300.000,00
Nº do Convênio : 26.23.2017.0239	Contrato de Empréstimo Nº Lote : 1 => 2644/0237-5
Local do Objeto : Lote : 1 => Município de Piên	
Indicadores : Lote : 1 => Equipamento 1.00 unid -	
Objeto : Lote : 1 => Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCAVADEIRA, potência mínima efetiva líquida de 98 HP, tração 4x4 Peso operacional 7.700 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 1,20 m³, e da Caçamba da Retroescavadeira de 0,26m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

A V I S O I M P O R T A N T E
PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

www.dioe.pr.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390
Patrícia Brochado Barreto (41) 3350-3349
Adriana Schweiger - (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**
2. Objeto: **PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCAVADEIRA**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 300.000,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
05.001.26.782.0005.1004-4490524000				

- Há Dotação Orçamentária Há Saldo Orçamentário
 Não há Dotação Orçamentária Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

12/12/2014


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
- Há recursos financeiros
 Não há recursos financeiros
- Condições de Pagamento: _____

12/12/2014


CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

Há recursos financeiros

Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

12/12/2011

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

Convite

Pregão Presencial

Pregão Eletrônico

Tomada de Preços

Concorrência

Concurso

Dispensa de Licitação

Inexigibilidade de Licitação

8 . Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCAVADEIRA**, para a secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 2.2 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

12/12/2011

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigooski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Piskoczek	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DDROTI DE FÁTIMA PIKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOOSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EECOB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017
 (Processo Administrativo n.º 2400/2017)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Piên**, sediado(a) **Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/ 2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/01/2018.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **12:00h** do dia **29/01/2018**.

Local: www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do (s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCAVADEIRA	01	300.000,00	60

SAM: 44

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

03.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.

03.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

03.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

03.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.

03.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

03.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **na Sede da Prefeitura.**

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.4.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.4.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.8 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.9 No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

07.9.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

07.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico (fechamento randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

07.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

07.11 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.13 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.

07.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no item 08.1, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

07.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.17 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados via fax ou e-mail do pregoeiro(a) até 02 (duas) horas após o término do certame ou, ainda, poderão ser anexados na plataforma caso o licitante habilite o upload dos mesmos. .

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço **Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

08.5.2 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.3 declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.4 declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.5 declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.

08.5.6 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.7 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.8 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.8.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.8.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.8.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.8.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.8.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.8.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **03 (três) dias**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.7 Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço **Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR**. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

09.7.1 Junto com o documento original, deverá ser enviada, também, uma cópia para o e-mail do pregoeiro(a) **patricia@pien.pr.gov.br**, para que seja possível a publicação no sítio eletrônico das razões do recurso interposto e a respectiva decisão.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecedor, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os

manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de **garantia** – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 apresentar documentação falsa;

15.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 não mantiver a proposta;

15.1.6 cometer fraude fiscal;

15.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 As impugnações e esclarecimentos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser

encaminhada para a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373 - Centro - Piên/PR.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Piên, 12 de dezembro de 2017.

Patricia Aparecida Trojanovski

PREGOEIRO(A)

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 201_.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ____; O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____; O prazo de fornecimento é de ____ dias, contados a partir da data de assinatura do contrato; O prazo de validade da proposta de preços é de ____ dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas; O prazo de garantia do objeto é de ____, conforme características técnicas.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº __/ __

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.017**

LOTE Nº: 1

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Piên – Pr.

NOME DO BEM: **PÁ CARREGADEIRA ACOPLADA COM ETROESCAVADEIRA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Número mínimo de cilindros	04 cilindros – mesma marca da máquina	
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP)	100 Hp	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (HP)	98 Hp	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	
3.2. Nº de marchas/Velocidade à frente e à ré	04 velocidades sincronizadas à frente e à ré	
3.2.2. Tração	4x4	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo de direção	Hidrostática	
4.2. Direção nos eixos	Sim, dianteiro e traseiro	
5. PNEUS		
5.1. Pneus dianteiro (bitola)	17,5x25 12L	
5.2. Pneus traseiro (bitola)	17,5x25 12L	
6. PESO		
6.1. Peso operacional homologado do equipamento (Kg)	7.700 Kg	
7. CARREGADOR FRONTAL		
7.1. Capacidade mínima da caçamba (m³)	1,2 m³	
7.2. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes	Com dentes e seguimentos aparafusados	
8. RETROESCAVADEIRA		
8.1. Altura de descarga (mm)	Indicar	
8.2. Alcance a partir do pivô de giro (mm)	Indicar	
8.3. Profundidade da escavação (mm)	Indicar	
8.4. Capacidade da caçamba (m³)	0,26m³	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.017

LOTE Nº: 1

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Piên- Pr.

NOME DO BEM: **PÁ CARREGADEIRA ACOPLADA COM ETROESCAVADEIRA** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9. ACESSÓRIOS		
9.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	
9.2. Cabine aberta ou fechada	Fechada	
9.3. Cabine com Sistema de Ar condicionado	Sim, Cabine com sistema de ar condicionado	
10. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
11. GARANTIA	Sim, 12 meses da entrada em operação	
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Sim, 08 (oito) horas de treinamento	
13. Manual (is) em língua	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, ____ de ____ de 2.01__.

ANEXO N.º 08

CONTRATO N.º /2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIÊN, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Livino Tureck, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.969.153-1/PR, CPF nº 450.964.229-68, e a empresa, CNPJ, localizada na, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº, CPF nº, residente na, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 145/2017, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.001.26.782.0005.1004-4490524000.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên– CNPJ nº 76.002.666/0001-40.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Elan Gabriel Forteski, designado pela Portaria nº 36/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Aldo Pscheidt. designado pela Portaria nº 60/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2018.

LIVINO TURECK
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2400/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município relativo ao processo administrativo nº **2400/2017**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas, acoplada com retroescavadeira**, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, relatando a necessidade da aquisição do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Os recursos para a contratação em tela são provenientes do Convênio nº 239/2017-SEDU, entre Município de Piên e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.

Nessa esteira, constam dos autos: a) a indicação do contador responsável técnico da dotação orçamentária por onde correrão as despesas; b) a confirmação da existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável; e c) a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

128



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

Foi elaborada a minuta do edital, para licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento à necessidade da Secretaria solicitante, a qual é ora submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse da Secretaria Interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de bem de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria Interessada.

Não obstante, orientamos apenas a Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 055

ESTADO DO PARANÁ

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 056

ESTADO DO PARANÁ

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 057
ESTADO DO PARANÁ

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2017.



Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 293/2017-PPM
 em 14 de dezembro de 2017

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Uniformes em Geral (Camisetas, Calças, Jalecos, Aventais, Coletes para Treino e outros), para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 09 (nove) do mês de janeiro de 2018. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 09 (nove) do mês de janeiro de 2018, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/gportal/transparenta

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
 Prefeito Municipal

123970/2017

Miraselva

Resultado de Licitação Nº 51/2017
 Tomada de Preço Nº. 05/2017

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário para 07 lugares, com recursos do PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016.

LOTE 01: VEÍCULO UTILITÁRIO PARA 07 LUGARES
 EMPRESA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 VALOR: R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa reais)
 Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias.

Miraselva, 15 de Dezembro de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
 Presidente da Comissão de Licitação.

124561/2017

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de menor preço por item, às 09:00 horas do dia 03/01/2018, tendo como objeto a aquisição de óleo diesel para execução do projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, conforme convênio nº 249/2017, firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de dezembro de 2017.

Denival da Silva Oliboni
 Pregoeiro

123904/2017

Paranavaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323

TOMADA DE PREÇOS
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Adélia Paixão, e do Diretor de Compras, Sr. Enio Caetano de Paula Junior, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 14:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2018, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço,

sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES, conforme planilhas e projetos, com área a ser reformada de 99,57m² e área a ampliar de 442,15m², na seguinte localização: Lote 1/16, quadra 152, Jardim São Jorge, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, com valor máximo global estimado de: R\$ 800.808,67 (oitocentos mil oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos). O prazo de execução dos serviços será de 200 (duzentos) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.001.12.361.0005.1.060.4490.51 - 1102 - 466 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavaí.pr.gov.br em "Processos Licitação". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: cumpras@paranavaí.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1330. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí - Diretoria de Compras, até às 11:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2018. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
 Secretária Municipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
 Diretor de Compras

124206/2017

Piên

MUNICÍPIO DE PIÊN
 SEDU/PARANACIDADE - PAM
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017
 PROCESSO Nº 2400/2017.

O MUNICÍPIO de PIÊN, torna público que às 09:00 horas do dia 30/01/2018, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCA- VADEIRA.	01	300.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3632-1136 - E-mail patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 13 de dezembro de 2017.

PREGOEIRO
 PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

123803/2017





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolascio Pizzatto

EXTRATO DA PORTARIA Nº 440/2017
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais, conforme artigo 83 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e Lei 3.184/2017, **R E S O L V E**: I - Designar os Servidores **Julio Sandro Inforzato** como Presidente, **Marcia Elisabete Dammski** como Secretária, **Desiree Mara Petruy, Elias Kulig e Lucí Lucia Wrubel Cantador** como Membros para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vigência a partir de 12 de dezembro de 2017, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e o cadastramento de Licitantes, nos moldes da Lei nº 8666/1993 e suas alterações. II - Conceder Gratificação por Exercício de Atividades de Natureza Especial ao Presidente, Secretário e Membros conforme anexo I da Lei 3.184/2017, a partir de 12 de dezembro de 2017. III - Revogar a Portaria nº 245/2017 a partir de 12 de dezembro de 2017. IV - A presente Portaria, ressalvado o disposto nos incisos anteriores, entra em vigor nesta data. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Araucária, 11 de dezembro de 2017. **Ben Hur Custodio de Oliveira- PRESIDENTE;** Amanda Maria Brunatto Silva Nassar-1ª SECRETÁRIA e Francisco Carlos Cabral- 2º SECRETÁRIO.

EXTRATO PORTARIA Nº 448/2017
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 37, inciso I, **R E S O L V E**: I - Exonerar os Servidores **Gleber Soczek de Souza**, portador RG nº **9.346.991-9 SSP/PR**, Lotado na Diretoria Jurídica, ocupante do cargo de Diretor Jurídico, **Paulo Marcelo Guedes**, portador do RG nº **7.815.252-4 SSP/PR**, Lotado no Gabinete da Presidência, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, **Adalto Kuduavski**, portador do RG nº **7.805.972-9 SSP/PR**, Lotado na Diretoria Geral, ocupante do cargo de Diretor Geral e **Nicole Vieira Stadler**, portadora do RG nº **9.076.326-1 SSP/PR**, Lotada na Diretoria Financeira, ocupante do cargo de Diretor Financeiro do Quadro Próprio de Cargos de Provedor em Comissão da Câmara Municipal de Araucária a partir de 18 de dezembro de 2017. II - A presente Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor nesta data. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Araucária, 13 de dezembro de 2017. **Ben Hur Custodio de Oliveira- PRESIDENTE;** Amanda Maria Brunatto Silva Nassar-1ª SECRETÁRIA e Francisco Carlos Cabral- 2º SECRETÁRIO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 443/2017
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **R E S O L V E**: I - Retificar a Portaria nº 01/2017 que nomeou os Senhores relacionados para exercer o cargo de Diretor, do Quadro Próprio de Cargos de Provedor em Comissão da Câmara Municipal de Araucária: - Onde se lê: Araucária, 02 de janeiro de 2016. - Leia-se: Araucária, 2 de janeiro de 2017. II - A presente Portaria entra em vigor nesta data. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Araucária, 13 de dezembro de 2017. **Ben Hur Custodio de Oliveira- PRESIDENTE;** Amanda Maria Brunatto Silva Nassar-1ª SECRETÁRIA e Francisco Carlos Cabral- 2º SECRETÁRIO.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos. A sessão pública se realizará em 29 de dezembro de 2017, às 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranaguap.gov.br e www.licitacoes.com.br sob I.D. 702257. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2017
RONALD SILVA GONÇALVES
PREGOIRO

MUNICÍPIO DE PIÊN
SEOU/ PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2017
PROCESSO Nº 2400/2017.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, torna público que às 09:00 horas do dia 30/01/2018, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCAVADEIRA	01	300.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr(a). Patrícia Aparecida Trojanovski, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632-1135 - E-mail: patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 13 de dezembro de 2017.
PREGOIRO
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Tonners e Cartuchos, destinados a atender a demanda dos setores da Prefeitura Municipal, e demais Secretarias desta Prefeitura, exceto a Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações contidas no Anexo I - do Edital. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 28/12/2017 Às 8:30hs, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, licitarbs@gmail.com - LICITAÇÃO.

Rio Branco do Sul, 14 de dezembro de 2017.
JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
REPUBLICAÇÃO DE NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2017

O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de janeiro do ano de 2018, na Avenida João Franco nº 400 em Contenda, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo melhor preço, e preços fixos e sem reajuste, (da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Pavimentação CBUQ	3.947,26 m²	90

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@contenda.pr.gov.br e também disponível no site www.contenda.pr.gov.br link "Licitação". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3625-1212 ramal: 209.

Contenda, 14 de dezembro de 2017.
FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP - CNPJ 08.061.295/0001-18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 05/2017
MENOR LANCE POR LOTE

A Presidente do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, Senhora Izabete Cristina Pavin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores A Presidente do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, Senhora, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR.**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias em Drywall, conforme especificações contidas no termo de referência do referido Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Instalação de divisória em Drywall - espessura 8 mm	m2	250	76,50	19.125,00
2	Fornecimento e instalação de porta de madeira - laminação 80cm, completa com ferragens e fechadura, de padrão acabamento médio	und	20	347,00	6.940,00
3	Emassamento com massa pva (duas demãos) e pintura, tinta acrílica fosca premium em divisória drywall (três demãos)	m2	500	14,50	7.250,00
4	Pintura com tinta esmalte sintético em portas de madeira	m2	67	17,00	1.139,00
5	Instalação de tomada padrão abnt, incluso fiação necessária	und	35	65,00	2.275,00
Total Geral:					36.729,00

Fornecedor: EDIFICAR PROJETOS E OBRAS LTDA-ME - CNPJ nº 21.276.739/0001-09.
Parecer Homologatório: 106/2017.
Curitiba, 14 de dezembro de 2017.
IZABETE CRISTINA PAVIN
PRESIDENTE
Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná

ATAÍPU
NACIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL
NF 2096-17

Objeto: construção de pórtico de acesso aos escritórios do prédio do Bloco 4 e construção da cobertura para o estacionamento do prédio do Escritório Central na Usina Hidrelétrica de Itaipu, em Foz de Iguaçu-PR.

Gabriel de Bases e Condições: disponível em <https://compras.ataipu.gov.br>

Recebimento das Propostas: até as 9h de 15 de janeiro de 2018.

Informações: compras_superior@ataipu.gov.br

Presidente Flávia Ramadas Medina
Superintendente de Compras

Elizete Siqueira Marinho
Superintendente Adjunta de Compras

A melhor relação
centímetro / coluna ou se
você preferir custo / benefício

Mais de 130 pessoas participaram de capacitações no Ceart de Pinhais

Entrega de certificados dos cursos realizados durante o segundo semestre de 2017, em parceria com o Senac, aconteceu na última semana

O Centro de Empreendedorismo e Artesanato (Ceart) de Pinhais promoveu na última semana a entrega dos

certificados de oito cursos oferecidos durante o segundo semestre deste ano, em parceria com o Senac. O espaço,

criado em 2014, busca fortalecer as empresas existentes no município e ser um ponto de referência à comunidade

para o desenvolvimento de habilidades empreendedoras.

Ao longo dos últimos seis meses de 2017, foram disponibilizados os cursos de preparo de pães e bolachas, preparo de tortas doces e salgadas, salgado para confeitaria, técnicas de negociação em vendas, panetones, bolos e rosca natalina, doces natalinos, criação e montagem de bijuterias, harmonização gastronômica com cervejas especiais. As capacitações formaram mais de 130 pessoas, visando o atri-

moramento de conhecimentos e incentivando o desenvolvimento de atividades para a geração de renda.

Durante a entrega dos certificados, a prefeita Marli Paulino parabenizou todas as pessoas que se dispuseram a participar dos cursos, bem como os profissionais responsáveis pelas atividades.

Ceart - O Centro oferece cursos nas áreas de artesanato, gastronomia e beleza, resultando na capacitação de centenas de pessoas. O local

também já se tornou uma referência em atendimento aos micro e pequenos empresários, com orientação sobre abertura, legalização e baixa de empresas, acesso ao microcrédito para ampliação do negócio, sendo realizadas ainda diversas capacitações para os microempresários individuais. O Ceart funciona de segunda a sexta-feira, e está localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2842, bairro Estância Pinhais. O telefone para contato é (41) 3901 5826.

Proerd forma 128 alunos em Campo do Tenente

Cerimônia de formatura foi realizada na última semana. Programa foi uma parceria entre a prefeitura e Polícia Militar

Alunos da rede municipal de ensino de Campo do Tenente participaram na última semana da formatura do Programa Educacional Resistência às Drogas (Proerd). O evento, realizado em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Polícia Militar, reuniu

128 alunos dos 5º anos das escolas municipais.

O programa foi ministrado pelo soldado Bakun por quatro meses, visando transmitir uma mensagem de valorização à vida, e da importância de os jovens manterem-se longe das drogas e da violência.

A Secretária Municipal de Educação, Marilene Aparecida Homick, parabenizou todos os alunos pela formatura e agradece a todos os envolvidos na realização do programa "É uma satisfação o município estar participando novamente depois de dez anos do Proerd", afirmou.



CERIMÔNIA DE FORMATURA teve uma série de atividades na última semana.



PARTICIPANTES DOS CURSOS receberam os certificados em cerimônia

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ANO 2017

Nº Processo	Objeto	Data da Licitação	Fornecedor - CNPJ - Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 85/2017	Aquisição de jaquetas e calças (uniformes) para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	08/11/2017	REOLON E FILHO LTDA ME - CNPJ: 10.158.847/0001-52 - Valor Total R\$ 14.810,00	R\$ 14.810,00

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ANO 2017

Nº Processo	Objeto	Data da Licitação	Fornecedor - CNPJ - Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 97/2017	Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais	04/12/2017	MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME - CNPJ: 00.289.305/0001-65 - Valor Total R\$ 27.000,00 MOLASUL PÓSTO DE MOLAS E MECANICA DIESEL EIRELI EPP - CNPJ: 02.734.357/0001-29 - Valor Total R\$ 44.796,00 TRATORRIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ: 95.420.972/0001-41 - Valor Total R\$ 26.197,50	R\$ 97.993,50

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ANO 2017

Nº Processo	Objeto	Data da Licitação	Fornecedor - CNPJ - Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 97/2017	Registro de preços de material escolar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo	05/12/2017	INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EURELI ME CNPJ 02.720.401/0001-41 - Valor Total R\$ 19.125,10 KLEBER DE MÓPURA DALABONA & CIA LTDA - CNPJ: 09.245.708/0001-87 - Valor Total R\$ 44.284,00 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP - CNPJ: 07.634816/0001-16 - Valor Total R\$ 98.104,10 SOLO COMERCIAL EURELI CNPJ: 11.102.277/0001-41 - Valor Total R\$ 34.280,90	R\$ 195.794,10

Prefeitura Municipal de Piên

MUNICÍPIO DE PIÊN
SEDI/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017
PROCESSO Nº 2400/2017.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, torna público que às 09:00 horas do dia 30/01/2018, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACORLADA COM RETROESCAVADEIRA.	01	300.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3632-1136 - E-mail patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 13 de dezembro de 2017.

PREGOEIRO
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

12.2 Apoiar o Estado a garantir mecanismos para assegurar os alunos de escolas públicas a ingressarem e continuarem os estudos em nível superior, divulgando, em parcerias com instituições de Educação Superior, dados sobre seleção, cursos e carreiras.

META 13 – TITULAÇÃO DE PROFESSORAS

Apoiar a promoção do crescimento da qualidade de educação e apoiar a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto de sistemas de educação superior para 75%, (setenta e cinco) sendo do total no mínimo 35% (trinta e cinco) doutores(*).

Meta 14 – PÓS GRADUAÇÃO

Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a cooperar para atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

18.4 Garantir a manutenção dos planos de carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, conforme o Plano Municipal de Cargos e Carreira do Magistério.

19.2 Manter a comissão avaliadora do PME instituída por Decreto com o intuito de efetuar o acompanhamento da execução deste PME, bem como de coordenar as conferências municipais.

Meta 20 – Financiamento da Educação:

Garantir o investimento público em Educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal e estadual para a Educação Básica até o final da vigência deste plano". (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0C521069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 074/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

CONTRATADO: LN CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28

O objeto: Contratação de empresa especializada para a ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.

Valor: R\$ 103.362,92 (cento e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) a serem pagos conforme medições mensais.

Dotação:

11.001.10.301.0018.2031-4490510107

O prazo para execução do projeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

O prazo de vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 14 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4D2B610E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017

SEDU/PARANACIDADE - PAM

PROCESSO Nº 2400/2017.

O MUNICÍPIO de PIÊN, torna público que às 09:00 horas do dia 29/01/2018, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCA-VADEIRA.	01	300.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3632-1136- E-mail patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 13 de Dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:02CAE65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARRECADAÇÃO

CONTRATADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

CNPJ 60.701.190/0001-04

ENDEREÇO: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Itaúsa – São Paulo – Capital

ENTIDADE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

CNPJ: 76.002.666/0001-40

ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº 373- Centro – Piên – PR

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Arrecadação, procedimento para quitação de contas/tributos Municipais através do sistema de débito automático em conta.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Território Nacional

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:BFA147B8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL 03

Ata Nº 03

Aos Treze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete, as dezoito horas, reuniram-se na casa da Cultura, localizada a Rua Presidente Vargas s/nº, para audiência Pública, os membros do

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017**062****MUNICÍPIO DE PIÊN****SEDU/PARANACIDADE - PAM****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017****PROCESSO Nº 2400/2017.**

O **MUNICÍPIO de PIÊN**, torna público que às 09:00 horas do dia 30/01/2018, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCAVADEIRA.

QUANTIDADE = 01**VALOR: R\$ 300.000,00**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. Patricia Aparecida Trojanovski, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3632-1136 - E-mail patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 13 de dezembro de 2017.

PREGOEIRA**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

MUNICÍPIO DE PIÊN
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017
PROCESSO Nº 2400/2017.

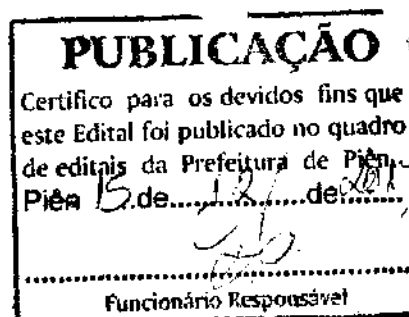
O MUNICÍPIO de **PIÊN**, torna público que às 09:00 horas do dia 30/01/2018, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (**BLL**), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCAVADEIRA.	01	300.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sra. Patricia Aparecida Trojanovski, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3632-1136 - E-mail patricia@pien.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 13 de dezembro de 2017.

PREGOEIRA
 PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017
Processo Administrativo Nº 2400/2017
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 20/12/2017 14:16:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 300.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM UMA
RETROESCAVADÉIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	JCB / 4CX	299.999,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Endereço
1	1	http://lancaeletronico.biob.core.windows.net/itemfiles/215a525bcd71467b91acb09b52507513.pdf



MODELO 07
PROPOSTA DE PREÇO DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017

LOTE Nº:01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

NOME DO BEM: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCAVADEIRA

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	JCB / 4CX
2. MOTOR		
2.1. Número mínimo de cilindros	04 Cilindros – Mesma marca da máquina	04 Cilindros - Mesma marca da máquina (Marca JCB)
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP)	100 HP	100 HP
2.3. Mínima potência efetiva líquida (HP)	98 HP	98 HP
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	Sim, JCB Powershift
3.2. Nº de marchas/Velocidade à frente e à ré	04 velocidades sincronizadas à frente e à ré	04 velocidades sincronizadas à frente e à ré
3.2.2. Tração	4x4	4x4
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo de direção	Hidrostática	Sim, Hidrostática
4.2. Direção nos eixos	Sim, dianteiro e traseiro	Sim, dianteiro e traseiro
5. PNEUS		
5.1. Pneus dianteiro (bitola)	17,5x25 12L	17,5x25 12L
5.2. Pneus traseiro (bitola)	17,5x25 12L	17,5x25 12L
6. PESO		
6.1. Peso operacional homologado do equipamento (Kg)	7.700 Kg	7.707 Kg
7. CARREGADOR FRONTAL		
7.1. Capacidade mínima da caçamba (m ³)	1,2 m ³	1,2 m ³
7.2. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes	Com dentes e segmentos aparafusados	Com dentes e segmentos aparafusados
8. RETROESCAVADEIRA		
8.1. Altura de descarga (mm)	Indicar	3,400 mm



8.2. Alcance a partir do pivô de giro (mm)	Indicar	5.440 mm
8.3. Profundidade da escavação (mm)	Indicar	4.450 mm
8.4. Capacidade da caçamba (m³)	0,26 m³	0,26 m³
9. ACESSÓRIOS		
9.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Sim, Sistema de iluminação com dois faróis dianteiros e dois faróis traseiros para trabalhos noturno
9.2. Cabine aberta ou fechada	fechada	Sim, fechada
9.3. Cabine com Sistema de Ar condicionado	Sim, cabine com sistema de ar-condicionado	Sim, cabine com sistema de ar-condicionado
10. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
11. GARANTIA	Sim, 12 (doze) meses da entrada em operação	Sim, 12 (doze) meses da entrada em operação
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Sim, 08 (oito) horas de treinamento	Sim, 08 (oito) horas de treinamento
13. Manual (is) em língua	Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa

Prezada Senhora,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas Acoplada com Retroescavadeira, marca JCB, Fabricação nacional, modelo 4CX e fabricada pela JCB do Brasil (LOTE 01)

O valor total para fornecimento do objeto acima é de R\$ 299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 13 do edital.

Atenciosamente,

Curitiba, 26 de Janeiro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017
Processo Administrativo Nº 2400/2017
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 20/12/2017 14:16:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/01/2018 10:12:36	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nos dados do processo		
26/01/2018 16:42:16	CADASTRO DE PROPOSTA	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
30/01/2018 09:00:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia....		
30/01/2018 09:00:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
sou a pregoeira Patricia e estou iniciando a sessão		
30/01/2018 09:03:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
seu fornecedor peço que melhore o lance		
30/01/2018 09:03:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
que aumento o desconto		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM UMA RETROESCAVADEIRA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JCB	Modelo: 4CX
Descrição: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM UMA RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 295.000,00		Valor Total: 295.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	034 05.063.653/0001-33	299.999,00	295.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/12/2017 14:16:12	PUBLICADO	
26/01/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/01/2018 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/01/2018 09:00:03	DISPUTA	
30/01/2018 09:00:03	LANCE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA 299.999,00
30/01/2018 09:05:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
30/01/2018 09:05:12	PRÉ-RANDÔMICO	
30/01/2018 09:05:34	MENSAGEM	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Estou aguardando o tempo randomico para fazer minha proposta final		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

30/01/2018 09:06:15 MENSAGEM PREGOEIRO

ok....

30/01/2018 09:06:55 MENSAGEM PREGOEIRO

ja estamos no pré randomico

30/01/2018 09:07:06 MENSAGEM PREGOEIRO

ja da pra melhorar o valor

30/01/2018 09:10:12 TEMPO RANDÔMICO

30/01/2018 09:10:31 LANCE ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

295.000,00

30/01/2018 09:10:42 MENSAGEM PREGOEIRO

ja estamos no randomico

30/01/2018 09:10:49 MENSAGEM PREGOEIRO

aguardo novo lance

30/01/2018 09:11:17 MENSAGEM PREGOEIRO

acho que dá pra baixar mais o valor

30/01/2018 09:11:51 MENSAGEM ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Esta é meu melhor preço, estou praticando o preço de 2017 e vou entregar uma maquina 2018

30/01/2018 09:14:11 MENSAGEM PREGOEIRO

agardo um novo lance.... acredito que tenha como baixar mais esse valor

30/01/2018 09:30:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

30/01/2018 09:30:12 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017
Processo Administrativo Nº 2400/2017
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 20/12/2017 14:16:13

				TOTAL DO PROCESSO:	295.000,00
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA		05.063.653/0001-33		295.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 034	295.000,00	Total: 295.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JCB	Modelo: 4CX		
Descrição: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM UMA RETROESCAVADEIRA					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 295.000,00			Total Item: 295.000,00	

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 132 / 2018

Requerente: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ: **05.063.653/0001-33**

Contato: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 31 de Janeiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 132 / 2018

Requerente: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ: **05.063.653/0001-33**

Contato: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 31 de Janeiro de 2018.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Requerente



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 01

RAZÃO SOCIAL: Engepeças Equipamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua William Booth nº 2093 Bairro: Boqueirão, CEP nº 81.730-080, Curitiba-PR
CNPJ/MF: 05.063.653/0001-33 **FONE/FAX:** (041 3386-8150 / 041 3386-8136)
EMAIL: giovane@engepecas.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

A Pregoeira

Pregão Presencial nº 145/2017
 Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas Acoplada com Retroescavadeira, marca JCB, Fabricação nacional, modelo 4CX e fabricada pela JCB do Brasil (LOTE 01)

O valor total para fornecimento do objeto acima é de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada pela Engepeças Equipamentos Ltda, conforme item 13 do edital.

Atenciosamente,

Curitiba, 30 de Janeiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
 CPF nº 763.687.189-00
 RG nº 4.364.550-1
 DIRETORA
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017
PROPONENTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
NOME DO BEM: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCAVADEIRA

LOTE Nº:01
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	JCB / 4CX
2. MOTOR		
2.1. Número mínimo de cilindros	04 Cilindros – Mesma marca da máquina	04 Cilindros - Mesma marca da máquina (Marca JCB)
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP)	100 HP	100 HP
2.3. Mínima potência efetiva líquida (HP)	98 HP	98 HP
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	Sim, JCB Powershift
3.2. Nº de marchas/velocidade à frente e à ré	04 velocidades sincronizadas à frente e à ré	04 velocidades sincronizadas à frente e à ré
3.2.2. Tração	4x4	4x4
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo de direção	Hidrostática	Sim, Hidrostática
4.2. Direção nos eixos	Sim, dianteiro e traseiro	Sim, dianteiro e traseiro
5. PNEUS		
5.1. Pneus dianteiro (bitola)	17,5x25 12L	17,5x25 12L
5.2. Pneus traseiro (bitola)	17,5x25 12L	17,5x25 12L
6. PESO		
6.1. Peso operacional homologado do equipamento (Kg)	7.700 Kg	7.707 Kg
7. CARREGADOR FRONTAL		
7.1. Capacidade mínima da caçamba (m ³)	1,2 m ³	1,2 m ³
7.2. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com	Com dentes e segmentos aparafusados	Com dentes e segmentos aparafusados

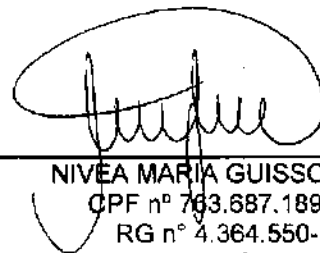
CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

073

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

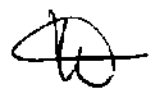
Dentes		
8. RETROESCAVADEIRA		
8.1. Altura de descarga (mm)	Indicar	3.400 mm
8.2. Alcance a partir do pivô de giro (mm)	Indicar	5.440 mm
8.3. Profundidade da escavação (mm)	Indicar	4.450 mm
8.4. Capacidade da caçamba (m³)	0,26 m³	0,26 m³
9. ACESSÓRIOS		
9.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Sim, Sistema de iluminação com dois faróis dianteiros e dois faróis traseiros para trabalhos noturno
9.2. Cabine aberta ou fechada	fechada	Sim, fechada
9.3. Cabine com Sistema de Ar condicionado	Sim, cabine com sistema de ar-condicionado	Sim, cabine com sistema de ar-condicionado
10. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
11. GARANTIA	Sim, 12 (doze) meses da entrada em operação	Sim, 12 (doze) meses da entrada em operação
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Sim, 08 (oito) horas de treinamento	Sim, 08 (oito) horas de treinamento
13. Manual (is) em língua	Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa

Curitiba, 30 de Janeiro de 2018



NIVEA MARIA GUISSO GUIA
 CPF nº 763.687.189-00
 RG nº 4.364.550-1
 DIRETORA
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

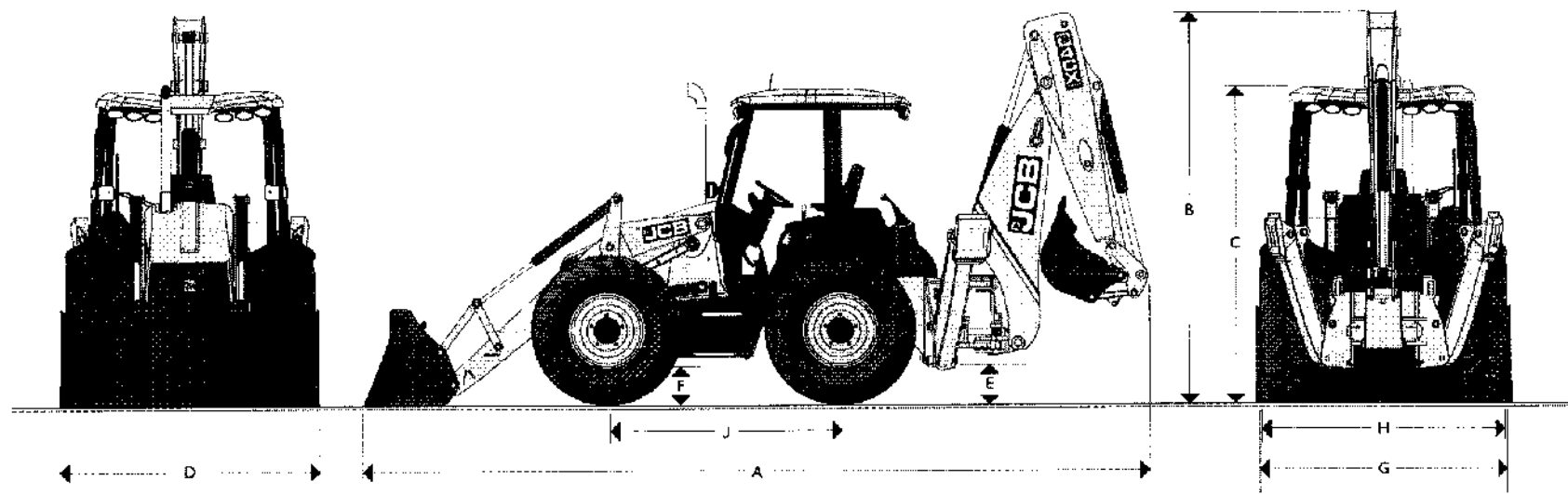
[Faint, illegible text, possibly a stamp or additional signature]





POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: 100hp
PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO: 5,63m
CAPACIDADE MÁXIMA DA CAÇAMBA DA CARREGADEIRA: 1,3m³

FABRICADA NO BRASIL



DIMENSÕES GERAIS

As retroescavadeiras JCB possuem chassi monobloco soldado em peça única, projetado para trabalhos pesados, protegendo o trem de força contra esforços e torções. Reservatórios de combustível e óleo hidráulico com trava utilizando a mesma chave de ignição do motor.

Modelo da máquina	4CX 4WS
	metros
A Comprimento total de transporte	7,47
B Altura de transporte – retroescavadeira padrão	4,14
B Altura de transporte – Extrodig	4,19
C Altura máxima até o topo da cabine	2,67
D Largura total com caçamba	2,14

Modelo da máquina	4CX 4WS
	metros
E Vão livre na retroescavadeira	0,34
F Vão livre no eixo dianteiro	0,45
G Bitola das rodas dianteiras	2,27
H Bitola das rodas traseiras	2,27
J Distância entre eixos	2,31

**TRANSMISSÃO**

Transmissão JCB semi-automática tipo Powershift oferece aumento de 10% na velocidade de deslocamento em relação à outras transmissões. O acionamento do inversor de direção é eletro-hidráulico.

Fabricante	JCB
Transmissão	Powershift
Relação conversor de torque	2,57:1
Marchas frente/trás	4F / 4R
Seleção de marchas	Avanços seletiva de marchas na coluna de direção
Inversor de direção F/R	Power Shuttle
Velocidades de deslocamento	km/h
Pneus	17,5-25
Primeira marcha	5,1
Segunda marcha	8,3
Tercera marcha	18,3
Quarta marcha	44,6

PNEUS

Os pneus apresentados são dos tamanhos convencionais. Consulte o Distribuidor JCB para uma lista completa de tamanhos e desenhos disponíveis de pneus.

Modelo da máquina	4CX 4WS
16,9-24 R5, TQ1 – conjunto com 4 pneus	Opcional
440/50 R20 XMCL Radial – conjunto com 4 pneus	Opcional
17,5 x 25 TQ1 L2 – conjunto com 4 pneus	Padrão

FREIOS

Freios multidisco, auto-aquecidos, em banho de óleo. Hidráulicos, aplicados hidraulicamente e servo assistidos. Os freios multidisco em banho de óleo oferecem frenagens eficientes e seguras. Acumulador hidráulico de pressão para o sistema de freio. Freio de estacionamento a disco seco, externo, totalmente independente do freio de serviço, montado na entrada do diferencial no eixo traseiro.

EIXO DIANTEIRO

Os eixos dianteiros JCB são projetados e construídos especificamente para retroescavadeiras e aceitam uma grande variedade de combinações de pneus.

Modelo da máquina	4CX 4WS
Tipo	Diferencial equipado com acionamento planetário externo
Patinação Limitada	Padrão
Capacidade de carga do eixo	kg
Carga Estática	25011
Carga Dinâmica	12505
Classificação SAE J43	15000

EIXO TRASEIRO

Os eixos traseiros da JCB são desenhados e produzidos especificamente para as retroescavadeiras e aceitam uma ampla variedade de combinações de pneus.

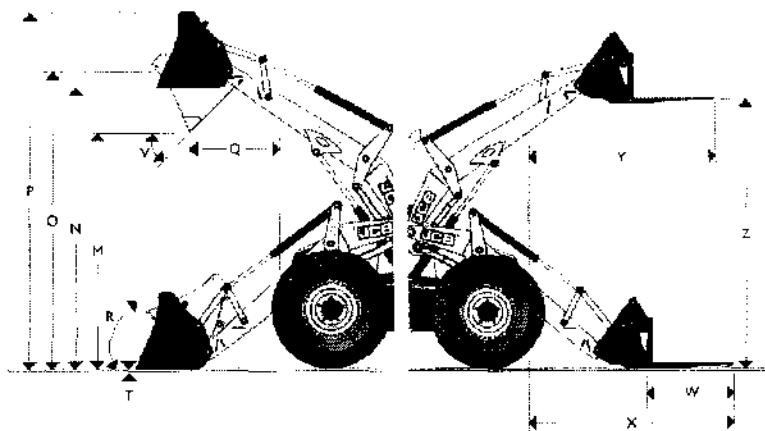
Modelo da máquina	4CX 4WS
Tipo	Diferencial equipado com sistema antipatinação - LSD JCB, com acionamento planetário externo
Patinação Limitada	Padrão
Capacidade de carga do eixo	kg
Carga Estática	25011
Carga Dinâmica	12505
Classificação SAE J43	16433

COMPARTIMENTO DO OPERADOR

Construído conforme exigências da SAE ROPS/FOPS (à prova de tombamento e queda de material), modelo de luxo com características padrões incluindo os seguintes itens:

	Cabine
Banco do operador para trabalhos pesados com descanso para braços.	•
Cinto de segurança de 2" (51" opcional).	•
4 Luzes de trabalho frontais e 4 traseiras.	•
Luzes de freio, lâmpadas de advertência e luzes direcionais.	•
Limpador e lavador do pára-brisa de 3 velocidades.	•
Limpador e lavador do pára-brisa traseiro.	•
Inclinação da coluna de direção.	•
Espelho retrovisor interno.	•
Tapete antiderrapante.	•
Aquecedor / resfriador com ventilação superior e inferior.	•
Janelas móveis laterais e traseiras.	•
Painéis laterais e frontais de instrumentos.	•

DIMENSÕES DA CARREGADEIRA



DIMENSÕES DA CARREGADEIRA

Modelo da máquina	4CX 4WS
	metros
Largura total – caçamba frontal	2,44
M Altura de descarga a 53°	4,97
N Altura máxima de carga	5,20
O Altura nos pontos de articulação da caçamba	3,10
P Altura máxima de operação	4,06
Q Alcance da caçamba a 53°	0,76
R Inclinação da caçamba em relação ao solo – graus	45°
T Profundidade de escavação	0,20
V Ângulo de descarga – graus	53°
Dimensões da caçamba 6 em 1 e garfos	
W Garfos – comprimento dos dentes	1,00
Garfos – largura dos dentes	0,09
X Alcance dos garfos na base do solo	2,69
Y Alcance dos garfos na altura máxima	2,77
Z Altura mínima de carga dos garfos	2,62
Distância entre garfos – mínimo / máximo	260mm a 1,25m

DESEMPENHO DA CARREGADEIRA – CAÇAMBA GP

As Carregadeiras JCB oferecem auto-nivelamento da caçamba no ciclo de subida e descida, aumentando a retenção da carga e facilitando o uso dos garfos especiais. A elevada capacidade de carga da carregadeira combinada com as altas forças de desagregação maximizam a produção.

4CX – 4WS	kg
Força de desagregação da caçamba	6227
Capacidade de carga a altura máxima	4638

DESEMPENHO DA CARREGADEIRA – CAÇAMBA 6 em 1

As Carregadeiras JCB oferecem auto-nivelamento da caçamba no ciclo de subida e descida, aumentando a retenção da carga e facilitando o uso dos garfos especiais. A elevada capacidade de carga da carregadeira combinada com as altas forças de desagregação maximizam a produção.

4CX – 4WS	kg
Força de desagregação da caçamba	6290
Capacidade de carga a altura máxima	4578
Força de levantamento manual da caçamba 6 em 1	2943
Capacidade de elevação do garfo – contra de carga 40 mm	1815

 077

ÇAÇAMBAS DA RETROESCAVADEIRA

As caçambas das retroescavadeiras JCB são projetadas para todo o tipo de trabalho de escavação. Duas posições de montagem da caçamba proporcionam maior força de escavação, corte reto na parede vertical da vala e maior retenção de material na caçamba. As caçambas JCB são equipadas com dentes parafusados, dentes laterais de corte e de reforços adicionais.

Tipo da caçamba	GP	GP	GP	GP	HD	DITCH
Comprimento da caçamba - mm	305	405	450	600	900	1800
Número de dentes	3	3	3	4	5	-
Capacidade - metros cúbicos	0,07	0,10	0,12	0,17	0,25	0,26
Peso - kg	105	107	114	136	245	172

Consulte o seu Distribuidor JCB para disponibilidade de outras caçambas e acessórios.

ROMPEDORES HIDRÁULICOS JCB

Os rompedores hidráulicos JCB são projetados para uso nas Retroescavadeiras JCB. Eles fornecem energia constante de impacto, amortecimento de pressão, placas laterais para trabalho pesado e alta frequência de impacto para máxima produção. Os rompedores hidráulicos JCB instalados de fábrica nas retroescavadeiras JCB fazem uma perfeita combinação de demolição. Todos os modelos são equipados com isolamento acústico para operação silenciosa.

Modelo do rompedor	HM385Q	HM495Q	HM380
Energia - libra-pés (joules)	634 (859)	783 (1058)	981 (1330)
Frequência de impacto - bpm	480 - 960	390 - 780	380 - 900
Vazão - gpm (lpm)	13 - 40 (50 - 150)	13 - 27 (50 - 100)	8 - 18 (30 - 70)
Pressão operacional - psi (bar)	1450 - 2100 (100 - 145)	1450 - 2175 (100 - 150)	1740 - 2595 (120 - 185)
Peso operacional - (kg)	405	419	330
Diâmetro da ponta - (mm)	70	95	75

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Modelo da máquina	4CX - 4WS
	Litros
Sistema de reforço	19
Tanque de combustível	160
Óleo do motor com filtro	15
Transmissão Powershift com filtro	16
Transmissão AutoShift com filtro	16
Eixo traseiro	16
Eixo dianteiro	16
Redutores finais dos eixos - cada	2
Tanque hidráulico	83
Sistema hidráulico incluindo tanque	132

JCB EASYCONTROL - OPCIONAL

O JCB EasyControl oferece operação da retroescavadeira de forma produtiva, com mínimo esforço, reduzindo o cansaço do operador. Os comandos joystick para controle da retroescavadeira estão integrados ao banco, proporcionando maior espaço livre para as pernas, melhor visibilidade e facilidade de operação. Um interruptor proporcional está montado no comando joystick, para operar o braço de escavação ExtraDig da JCB. Circuitos auxiliares opcionais também estão disponíveis para operar os vários acessórios. O controle da carregadeira, mecânico e de baixo esforço, incorpora um interruptor proporcional para operar os acessórios montados.

A modulação hidráulica, que é a melhor na sua categoria, combinada com a melhor performance nas operações de escavação, tornam o EasyControl da JCB, um recurso inigualável em qualquer retroescavadeira.

1

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 2013200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE ATIVIDADES AO OBJETO SOCIAL:

Serão incluídas no objeto social da pessoa jurídica as seguintes atividades: Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02) e Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05), modificando assim, a redação da cláusula quarta do Contrato Social, que passará vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados."

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAIS

Ficam neste ato constituídas as novas filiais da sociedade: **FILIAL GOIÂNIA** - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); e **FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO** - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS

Após as alterações acima citadas, a cláusula segunda do Contrato Social passará a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, n° 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 06.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Geneveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Geneveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio ANTONIO GILBERTO GUIA, já qualificado, detentor de 1.910.000 (um milhão e novecentas e dez mil) quotas de capital, subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentas e dez mil reais), cede e transfere, onerosamente, neste ato, parte de suas quotas a sócia NIVEA MARIA GUISSO GUIA, já qualificada, a saber, 510.000 (quinhentas e dez mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentas e dez mil reais). Diante da seguinte transferência, a cláusula do capital social passa a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:"

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - ALIENAÇÃO E QUITAÇÃO DAS QUOTAS

O sócio alienante ANTONIO GILBERTO GUIA declara para os devidos fins e efeitos, que recebeu o valor ajustado pela cessão das quotas de NIVEA MARIA GUISSO GUIA, pelo que desde já transfere a adquirente todos os direitos e obrigações que lhe é assegurado como titular das quotas ora transferidas.

Parágrafo Primeiro: A presente cessão tem anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano0.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.887.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20133200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná - CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

andaimos (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios, acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldompreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.....

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N. Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Curitiba, 28 de julho de 2017.

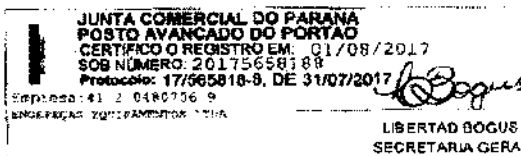
Antonio Gilberto Guia
ANTONIO GILBERTO GUIA

Nivea Maria Guisso Guia
NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Testemunhas:

Simone Cristina e Silva
Simone Cristina e Silva
 RG: 9.810.357-0 SSP PR
 CPF: 063.967.139-00

Vanessa Loraine Henrique
Vanessa Loraine Henrique
 RG 9.968.679-0 SSP PR
 CPF: 066.336.129-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 11/09/2017, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
174535422	52900947481	310/029	52900947481	05.063.653/0007-29	Avenida do comercio, sn



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.063.653/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2002
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEPECAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WILLIAM BOOTH	NÚMERO 2093	COMPLEMENTO
CEP 81.730-080	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3386-8131 / (41) 3386-8117	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ENGEPECAS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

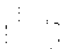
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2018 às 08:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90257623-10	05.063.653/0001-33	06/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 Título do Estabelecimento ENGEPEÇAS
 Endereço do Estabelecimento RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRAO - CEP 81730-080
 FONE: (41) 3386-8100
 Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 06/2002
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	456.760.209-97	ANTONIO GILBERTO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	763.687.189-00	NIVEA MARIA GUISSO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/02/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90257623-10

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
 03/01/2018 17:53:04

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:51:43 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2018.

Código de controle da certidão: **6C1F.40E2.32AD.4D17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017422560-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0001-33**
Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 438865-5

ENDEREÇO: R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 332998/2017

EMITIDA EM: 26/10/2017

VÁLIDA ATÉ: 22/02/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 69A3.302C.B3B3.41AD-7.B6FA.7052.7463.678D-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0001-33

Certidão nº: 142602780/2018

Expedição: 02/01/2018, às 14:49:38

Validade: 30/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05063653/0001-33
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENGEPECAS
Endereço: R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR /
81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2018 a 14/02/2018

Certificação Número: 2018011603372062610000

Informação obtida em 16/01/2018, às 17:19:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906

FONE/FAX: (41) 3027-5253

www.1distribuidorcuritiba.com.br

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES

KARINA BAVARO ALVES

ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

VANESSA MANENTE

FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE

EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI

TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

f) e. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acão contra:

EMERECAS EQUIPAMENTOS LTDA. -

DNPJ.05.063.653/0001-33 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 3 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: LUIZ



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n.º 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Engepeças Equipamentos Ltda, estabelecida na Rua William Booth, n.º 2093, CEP 81.730-080, Cidade Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33, forneceu de forma satisfatória ao Município de Piên/PR, inscrito sob CNPJ n.º 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, n.º 373, Centro, CEP: 83.860-000, Piên – Estado do Paraná, os seguintes equipamentos abaixo da marca JCB:

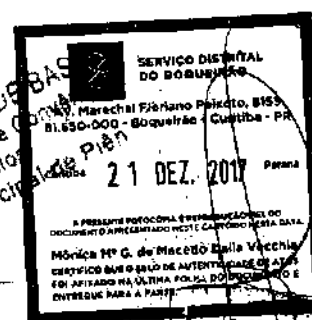
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MODELO
RETROESCAVADEIRA	1	4CX
PÁ CARREGADEIRA	1	422 ZX

Os equipamentos acima estão desempenhando suas atividades de forma satisfatória, de acordo com a exigência desta municipalidade.

Piên, 22 de novembro de 2017.

PIÊN/PR

INGRID RUBIANE DE BASSI
Gerente Municipal de Obras e Contratos
Prefeitura Municipal de Piên



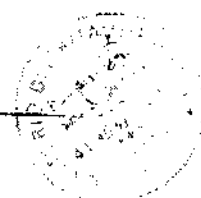
Ingrid Rubiane De Bassi
Departamento de Orçamento e Convênios
Prefeitura Municipal de Piên/PR
Fone: (41) 3632-1136 – Ramal 2243
e-mail: ingrid@pien.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre, 182 - Centro - Piên - Paraná - 41- 36322489
Consulte selo digital em: www.funarpien.com.br

SELO: OHIsK.aMLdG.NGe77-kJrpj.9WCpo
Reconheço por SEMELHANÇA firma de:
INGRID RUBIANE DE BASSI Dou Fé.

Fábio Meurer
Escritor de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FM285352

PIÊN, 22 de novembro de 2017
Em testemunho de verdade
Elaíne da Rocio Franco - Escrevente



Handwritten signature or mark.



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 145/2017

O signatário da presente declara, em nome da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
 CPF nº 763.687.189-00
 RG nº 4.364.550-1
 DIRETORA
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO
 CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
 CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

ANEXO Nº 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2017

Objeto : Pá Carregadeira Sobre Rodas Acoplada com Retroescavadeira

O signatário da presente, a senhora Nivea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Curitiba, 30 de Janeiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
 CPF nº 763.687.189-00
 RG nº 4.364.550-1
 DIRETORA
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
 NIVEA MARIA GUISSO GUIA
 DIRETORA
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO
 CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
 CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
 www.engepecas.com.br



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

ANEXO Nº 05

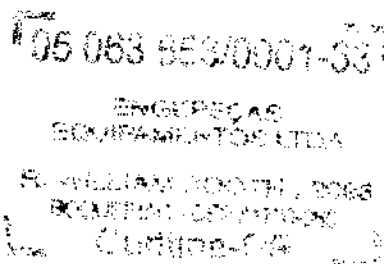
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2017

O signatário da presente, a senhora Nivea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 (um) operador, pelo período de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
 CPF nº 763.687.189-00
 RG nº 4.364.550-1
 DIRETORA
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 05.063.653/0001-33



CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
 CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br





ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

ANEXO Nº 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2017

O signatário da presente, a senhora Nivea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2018

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
 CPF nº 763.687.189-00
 RG nº 4.364.550-1
 DIRETORA
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO
 CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
 www.engepecas.com.br

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
 CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
 www.engepecas.com.br



JCB DO BRASIL LTDA

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

Sorocaba, 06 de Dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e sua filial na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900, é no momento, o único distribuidor autorizado no Estado do Paraná, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX, 4CX.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX, 428ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125, 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Mini Escavadeira modelo 8026, 8055.
- Rolo Compactador modelos VM115.

Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, é, no momento, a única no estado do Paraná habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribuí, nos termos do contrato de distribuição.

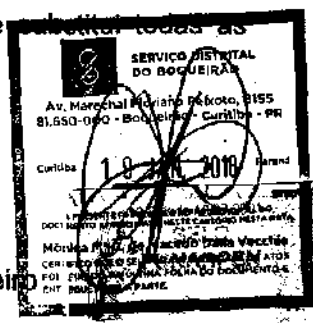
A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2018 e substitui todas as anteriores.

APIC 15/12/17

Alisson Reis Brandes
Diretor Comercial

CARTÓRIO DO EDEN

Wagner Assis Angelim
Diretor Administrativo / Financeiro



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNG4720x
Karine Zorax Borges
Escrevente
1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017

Processo Administrativo Nº 2400/2017

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 20/12/2017 14:16:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/01/2018 10:12:36 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** PREGOEIRO

Motivo: Inconsistências nos dados do processo

26/01/2018 16:42:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

30/01/2018 09:00:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

bom dia....

30/01/2018 09:00:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO

sou a pregoeira Patricia e estou iniciando a sessão

30/01/2018 09:03:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO

seu fornecedor peço que melhore o lance

30/01/2018 09:03:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO

que aumento o desconto

LOTE 1 - ADJUDICADO

AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM UMA RETROESCAVADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JCB	Modelo: 4CX
Descrição: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM UMA RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 295.000,00	Valor Total: 295.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	034 05.063.853/0001-33	299.999,00	295.000,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/12/2017 14:16:12 **PUBLICADO**

26/01/2018 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

29/01/2018 12:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/01/2018 09:00:03 **DISPUTA**

30/01/2018 09:00:03 **LANCE** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

299.999,00

30/01/2018 09:05:12 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

30/01/2018 09:05:12 **PRÉ-RANDÔMICO**

30/01/2018 09:05:34 **MENSAGEM** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Estou aguardando o tempo randomico para fazer minha proposta final

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

30/01/2018 09:06:15 MENSAGEM PREGOEIRO
ok....

30/01/2018 09:06:55 MENSAGEM PREGOEIRO
ja estamos no prê randomico

30/01/2018 09:07:06 MENSAGEM PREGOEIRO
ja da pra melhorar o valor

30/01/2018 09:10:12 TEMPO RANDÔMICO

30/01/2018 09:10:31 LANCE ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA 295.000,00

30/01/2018 09:10:42 MENSAGEM PREGOEIRO
ja estamos no randomico

30/01/2018 09:10:49 MENSAGEM PREGOEIRO
guardo novo lance

30/01/2018 09:11:17 MENSAGEM PREGOEIRO
cho que dá pra baixar mais o valor

30/01/2018 09:11:51 MENSAGEM ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Este é meu melhor preço, estou praticando o preço de 2017 e vou entregar uma maquina 2018

30/01/2018 09:14:11 MENSAGEM PREGOEIRO
guardo um novo lance.... acredito que tenha como baixar mais esse valor

30/01/2018 09:30:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

30/01/2018 09:30:12 HABILITAÇÃO

30/01/2018 09:31:21 MENSAGEM PREGOEIRO
disputa encerrada

30/01/2018 09:32:33 MENSAGEM PREGOEIRO
Informo ao licitante que deverá enviar os documento via e-mail (patricia@pien.pr.gov.br) no prazo de 02 horas conforme o edital e enviar as vias originais em no prazo de 03 dias úteis

01/02/2018 08:57:01 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia! Hoje na data de 01/02/2017 as 15:00 avançaremos para a etapa de manifestação de recurso.

01/02/2018 15:15:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/02/2018 15:16:04 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa Tarde! Estamos na fase de recursos

01/02/2018 15:30:18 EM ADJUDICAÇÃO

02/02/2018 11:47:06 ADJUDICADO


 PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TRCJANCVSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 110 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2400/2017 (Pregão Eletrônico nº 145/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2017, cujo objeto é a **aquisição de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas, acoplada com retroescavadeira**, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto da sua pretensão e a finalidade a que se destina.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Ressalta-se que os recursos para a contratação em tela são provenientes do Convênio nº 239/2017-SEDU, entre Município de Piên e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Recebendo a autorização da Procuradoria Jurídica para proceder com a licitação na modalidade sugerida, foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, a qual foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 111 ESTADO DO PARANÁ

Da apreciação dos documentos apresentado pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Dada a ausência de recursos, o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2018.



Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Claudia Marilci Rodrigues Alfien	Agente de Saúde
Enedir Lobelein	Pedreiro
Heio Gonçalves	Serviços Gerais
Leandro de Oliveira Pinto	Motorista III
Leoni de Fatima Ferrari Vicente	Agente de Saúde
Ronaldo Luiz Mila	Técnico em Enfermagem
Vivaldino Farias de Souza	Vigia

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:ACFC5A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **RAFAEL GONÇALVES ZEN**, convocado pelo Edital nº 001/2018, residente e domiciliada na Estrada do Avencal, nº 34, Mandirituba/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.793.794-7/PR e CPF 029.161.079.08, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme classificação obtida no **CONCURSO PÚBLICO 002/2017**.

RAFAEL GONÇALVES ZEN

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7508CC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PIÊN - -PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017

Processo Administrativo Nº 2400/2017 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 20/12/2017 14:16:13

EMPRESA VENCEDORA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

VALOR: 295.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM UMA RETROESCAVADEIRA

Marca: JCB Modelo: 4CX

LOTE 1

Quant.: 1 Total: 295.000,00

Prazo e execução e entrega: 60(sessenta) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8FAAFCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 004/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de fevereiro de 2018**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Combate A Endemias

Classificação	Nome do Candidato
2º	Francisca Patricia Lachowski Vieira

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EF920CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 39.083,90** (trinta e nove mil, oitenta e três reais e noventa centavos) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001. EDUCAÇÃO

12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 107.....R\$ 1.796,04

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.004. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte: 761.....R\$ 37.287,86

TOTAL GERALR\$ 39.083,90

MUNICÍPIO PIÊN/PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO Nº 145/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCAVADEIRA**FASE I****01. ABERTURA:** as 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura, Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.**02. PUBLICIDADE:** O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2017
- Jornal Oficial do Estado no dia 18/12/2017;
- Jornal Bem Paraná (Estado) no dia 15/12/2017.
- Jornal O Regional (Município e Região) no dia 15/12/2017

A disponibilidade do edital se deu a partir de 18/12/2017.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 30/01/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	Engepeças Equipamentos LTDA	Curitiba/PR
02	XCMG – Novos Negócios	Pouso Alegre/RS
03	ROMAC Técnica de Máquinas e Equipamentos LTDA	São José dos Pinhais/PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

Não houve IMPUGNAÇÃO do edital.

FASE II - ABERTURA DA SESSÃO**05. PARTICIPANTES DO CERTAME**

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
----	---------	---------------------------

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Engepeças Equipamentos LTDA	Nivea Maria Guisso Guia

06. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços propostos e lance final foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL
01	Engepeças Equipamentos LTDA	R\$ 300.000,000	R\$ 295.000,00

Todos os lances apresentados constam em Ata

07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Não houve interposição de Recursos

07.1 JULGAMENTO DOS RECURSOS (se houver)

Não houve interposição de Recursos

08. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	Engepeças Equipamentos LTDA

Proponentes inabilitados:

Não houve.

09. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve recursos relativos à habilitação.

10. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos

11. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão Presencial nº 145/2017, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCAVADEIRA

Proponente: 01 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Valor global: R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais)

Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias.

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2018.

Pregoeira: (PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI)

Membros da equipe de apoio: (DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ)

Patricia A. Trojanovski
Doroti F. Pieckocz

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de fevereiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSOS

DECLARO, por meio desta, que não houve interposição de recursos ao Julgamento, Classificação e Habilitação das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 145/2017, Processo Administrativo nº 2400/2017.

Por ser verdade, firmo o presente.

Piên, 08 de fevereiro de 2018.

Patrícia Aparecida Trojanovski
PEGROEIRA

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

CÓPIA DA PREFEITURA

Município : Piên
Modalidade : Pregão Nr. : 0145/2017
Objeto : Aquisição de 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM
RETROESCAVADEIRA.
Lote(s) : 1==> R\$ 295.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

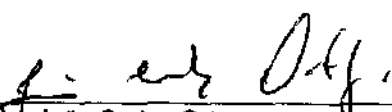
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$295.000,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$295.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 02/03/2018

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 44



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM - 2017

Parecer Processo Licitatório N° 2018/7512

Município : Piên
 Modalidade : Pregão
 Lote(s) : ** 1 **

N° : 0145/2017

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas acoplada com retroescavadeira e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 01/ março / 2018.

Vilma Regina Gonçalves Dias
 Advogada

Associação : AMSULEP
 Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
 Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
 SAM Projeto N° : 44

Alvaro José Cabrini Junior
 01/03/18

Alvaro José Cabrini Junior
 Diretor de Operações



PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017
PROCESSO Nº 2400/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 145/2017, referente ao processo nº 2400/2017, que tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas acoplada com retroescavadeira para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 07 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO**CONTRATO Nº 012/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR. E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) **LIVINO TURECK**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.969.153-1/PR, CPF nº 450.964.229-68, e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 05.063.653/0001-33, localizada na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, CEP: 81.730-080 – Curitiba/Pr., a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por NIVEA MARIA GUISSO GUIA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.364.550-1, CPF nº 763.687.189-00, residente na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579 – Bairro Hugo Lange, em Curitiba/Pr., firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 30/01/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas acoplada com retroescavadeira para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 145/2017, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.001.26.782.0005.1004-4490524000 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e

documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên/Pr.– CNPJ nº 76.002.666/0001-40.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number 3.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

Handwritten signatures and initials of the contracting parties, including a large signature on the left and several initials on the right.

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ELAN GABRIEL FORTESKI, .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) ALDO PSCHIEDT. .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Piên, 08 de março de 2018.



LIVINO TURECK – PREFEITO

CONTRATANTE



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:



CRISTIANO QUADROS RG nº 8.485.032.2



ALDO PSCHIEDT RG nº 5.003.099-7

DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADA, a pedido, a partir desta data a Senhora CAROLINE MARIA PACHECO PIVA, ocupante do Cargo de Menor Aprendiz.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado parcialmente o decreto de nº 119/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Março de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:F41BADEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1187/2013, com respaldo na deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 27.02.2018, e considerando o disposto no art. 21, XII da Lei Municipal nº 1187 de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 21, XII da Lei Municipal nº 1187/2013, para apuração de irregularidades praticadas pelo Conselho Tutelar, as quais foram denunciadas ao CMDCA.

Art. 2º Constituir a Comissão Especial para apuração dos fatos, que será composta pelos seguintes Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente:

- I – Danielli dos Santos;
- II – Eliane Maria L. Kaminski;
- III – Araci Ribas;
- IV – Valfrido Honorato Bueno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de fevereiro de 2018.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:51AC9995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 007/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017, considerando ainda que a segunda colocada não comprovou residência nos termos de Edital 001/2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **14 de março de 2018**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Comunitário de Saúde – ESF – Campo Novo

Classificação	Nome do Candidato
3º	Dayane Cristina Furquim dos Santos Gulchinski

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:035A7FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 011/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para implantação de Infraestrutura no Parque de Eventos Municipal – MTUR/2012 – Etapa 3, Avencal, Piên/PR, compreendendo: implantação de Infraestrutura, Playground e Equipamentos na área do Parque; Construção de Pista de Caminhada pavimentada com 846m e construção de Área de Convivência com pavimentação, Guarda-Corpo e Equipamentos Urbanos.

Valor: R\$ 216.865,78 (duzentos e dezessets mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a serem pagos conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante.

Dotação: 04.001.15.451.0006.2008-4490510000

O prazo para execução do projeto será de **120 (cento e vinte) dias**.

O prazo de vigência do contrato **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 07 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:589216F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 012/2018

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 05.063.653/0001-33

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas acoplada com retroescavadeira para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Valor: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)

Dotação: 05.001.26.782.0005.1004-4490524000

O prazo de fornecimento é de **60(sessenta) dias**, contados da assinatura deste contrato.

O presente contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua assinatura.

Data de assinatura: 08 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:23CE2909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 013/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA Nº 018/2018

CONTRATADO: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA, agricultor.
CPF sob nº 014.523.649-82.

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 15.127,00 (Quinze mil, cento e vinte e sete reais).

Dotação:

08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e

08.001.12.361.0009.2015.3390320500.

O prazo para execução será de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6C16D892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 014/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA Nº 019/2018

CONTRATADO: VALDEMIR JOSÉ KREWER, agricultor,
CPF sob nº 798.464.169-20

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotação:

08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e

08.001.12.361.0009.2015.3390320500.

O prazo para execução será de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9E56A921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 015/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA Nº 020/2018

CONTRATADO: ROSINILDA DE FÁTIMA MEISTER
REMIZIO CRUZ, agricultora,
CPF sob nº 034.586.319-41

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 9.425,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Dotação:

08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e

08.001.12.361.0009.2015.3390320500.

O prazo para execução será de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D2FACB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 016/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA Nº 021/2018

CONTRATADO: NILSON EDIMAR BAUMEL, agricultor,
CPF sob nº 728.266.499-49

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Dotação:

08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e

08.001.12.361.0009.2015.3390320500.

O prazo para execução será de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:644F3145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 017/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA Nº 022/2018

CONTRATADO: ILTON TSCHOKE, agricultor.
CPF sob nº 542.521.809-53

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 3.587,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Dotação:

08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e

08.001.12.361.0009.2015.3390320500.

O prazo para execução será de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33C40890

CONTRATO Nº 012/2018

128

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017 CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 056.063.653/0001-33 OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas acoplada com retroescavadeira para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

08 de Março de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
 Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

129**NOTA DE EMPENHO**

Número 2342/2018	Tipo Ordinário	Emissão em 16/03/2018	Requisição Nº 1374	Req. Compra Nº 36033
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 145/2017 de 12/12/2017
Contrato/Aditivo Sequência Contrato 1861 12/2018 - SIM-AM: 122018	Ativo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada 08/03/2018 07/03/2019
	Início da execução Fim da execução Fim da exe atualizada 08/03/2018 06/05/2018

Credor Fornecedor ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Mat/Catfe 3228-0	CPF/CNPJ 05.063.653/0001-33
Endereço RUA WILLIAM BOOTH, 2093		Bairro BOQUEIRÃO
Cidade/UF Curitiba/PR	CEP 81730-080	Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta Conta Corrente 001 3404-5 20601-6

Classificação da despesa		
05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		R\$ 295.000,00
15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		R\$ 295.000,00
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS		
1131 00766 Convênio Estadual - Retroescavadeira		R\$ 0,00
Do Exercício		

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA C OM RETROESCAVADEIRA		UN	1,0000	295.000,0000	295.000,00
POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA LÍQUIDA DE 98 HP, TRACÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL 7.700 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 1,20 M³ E DA CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA DE 0,26 M³.					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 145579110/2018	VALIDADE: 01/09/2018
CERTIDÃO FGTS: 2018022413133473931290	VALIDADE: 25/03/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 5592.ABD9.E520.A28D	VALIDADE: 07/04/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

engepeças

Curitiba: (41) 3386-8170
 Cascavel: (45) 3219-3000
 Londrina: (43) 3154-4440
 Maringá: (44) 3225-0500



ORDEM DE SERVIÇO 130

Proprietário: P.M Cidade: Piên
 Endereço: _____ Operador: _____
 Local de Inspeção: PREFEITURA MUNICIPAL Horímetro: 8-1-

	MARCA	MODELO	SÉRIE
MÁQUINA	<u>JCB</u>	<u>4CX</u>	<u>2162328</u>
MOTOR			

Descrição do Problema: Realizar Entrega Técnica do equipamento de série citado acima conforme o manual do fabricante.

causa do Problema:



Descrição do Problema: foi realizada entrega técnica do equipamento retrocedido modelo 4CX de série 2162328 seguindo todos os procedimentos do manual do fabricante e respondido todas as perguntas feita na hora da entrega.
MÁQUINA LIBERADA

hora de Início: 8:00 Horas de Viagem: 4:30+
 hora trabalhadas: 3:00 Distância da Sede: 350+

Estou de acordo com os serviços executados
R. B. [Signature] 26/04/18
 Cliente Data

para preencher - Uso Interno
 Local de trabalho: _____
 Local de deslocamento: _____
 Descrição da obra: _____

Os serviços foram executados de acordo com o relatório
Antonio Gilson [Signature] 26/04/18
 Técnico Data

Observações Depto. Técnico

Vistos



Cliente	MUNICIPIO DE PIEN	Distribuidor JCB	Engepeças Equipamentos Ltda.
Modelo	4CX	Nº Série	2162328
Nº Nota Fiscal	264816	Data Nota Fiscal	17/04/2018


A JCB DO BRASIL LTDA. ("JCB"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.372/0001-24, com sede na Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 1810, Bairro Eden em Sorocaba/SP, CEP 18103-139, garante os seus novos produtos, manufaturados pelas fábricas JCB e vendidos através da JCB ou de seus distribuidores autorizados, contra falhas de fabricação que se evidenciarem sob condições normais de armazenagem, uso e manutenção, observadas as seguintes condições:

1. O prazo da garantia dada pela JCB é de 12 (doze) meses, sem limite de horas, sendo o início da sua vigência contada da data da emissão da Nota Fiscal de venda do produto ao primeiro cliente, conforme acima discriminada.
2. Na hipótese de existência de falha de fabricação, o produto deverá ser apresentado, em conjunto com o presente Termo de Garantia ("Termo"), nos Distribuidores autorizados pela JCB, cuja listagem encontra-se no Anexo I deste Termo.
3. O Distribuidor autorizado pela JCB consertará ou reparará, em seu próprio estabelecimento, o produto ou sua(s) peça(s), que apresentem falha de fabricação, de acordo com a análise técnica realizada, provendo a mão-de-obra e peças necessárias para tanto, sem qualquer ônus para o cliente.
 - 3.1 Não estão incluídas no presente Termo despesas relacionadas ao transporte do produto ou de suas peças ao estabelecimento do Distribuidor, as quais serão suportadas exclusivamente pelo cliente.
 - 3.2 O conserto ou reparação eventualmente realizado fora dos estabelecimentos do Distribuidor constituirão mera liberalidade do Distribuidor autorizado pela JCB e não terão o condão de revogar ou anular o Item 3 acima, sendo certo que o cliente deverá suportar todas as despesas decorrentes do deslocamento do Distribuidor autorizado pela JCB, o que inclui custo de locomoção e tempo de viagem.
4. Os reparos e consertos efetuados pelo Distribuidor serão garantidos por um período igual ao da garantia remanescente do produto, conferida pelo presente Termo.
5. A garantia mencionada no presente Termo está condicionada à:
 - utilização do produto de acordo com as recomendações do fabricante e dentro da técnica de serviço a que se destina;
 - execução de todas as REVISÕES PROGRAMADAS, no Distribuidor autorizado pela JCB, conforme constante do Manual do Operador, entregue em conjunto com o presente Termo.
6. A garantia mencionada no presente Termo não será aplicada nos casos de:
 - i. decurso do prazo aplicável;
 - ii. alteração, reparação ou modificação no produto, de maneira não autorizada pela JCB;
 - iii. operação, manutenção e armazenagem do equipamento de qualquer maneira não autorizada pela JCB;
 - iv. falha decorrente do desgaste provocado pelo uso do produto;
 - v. o produto ser submetido a funcionamento acima das capacidades recomendadas, usadas para fins não aprovados pela JCB;
 - vi. utilização de peça ou acessório não autorizado pela JCB.
7. A garantia mencionada no presente Termo é a única garantia estabelecida e substitui quaisquer outras expressas ou implícitas, salvo aquelas previstas em lei. Não existem outras garantias da JCB que ultrapassem estas aqui expressas.
8. O presente Termo é aplicável única e exclusivamente ao produto acima descrito e as reclamações de garantia do cliente serão reconhecidas quando comunicadas a JCB ou a seus distribuidores autorizados.
9. A JCB reserva-se o direito de modificar as especificações e/ou introduzir melhoramentos no produto em qualquer época sem prévio aviso e sem estar obrigada a efetuar as mesmas modificações e/ou melhoramentos no produto anteriormente vendido ou a efetuar qualquer ressarcimento decorrente de tal situação específica.
10. Ao presente Termo poderá ou não ser anexo "Termo de Garantia Estendida", o qual, caso existente, fará parte integrante e indissociável do presente Termo, sendo regulado, inclusive, pela Cláusulas aqui discriminadas.

A responsabilidade da JCB ou do Distribuidor autorizado, decorrente da garantia mencionada no presente Termo, será limitada ao conserto ou reparo de peças novas ou recondiçionadas, sob as condições anteriormente mencionadas. A JCB não autoriza ninguém, inclusive seus distribuidores, a modificar ou estender qualquer um dos termos desta garantia, salvo no caso de contratação específica da "Garantia Específica" pelo cliente, a qual será apenas concedida para efeitos de prolongamento do período em que o presente Termo é aplicável.


 Elen Gabriel Fortes
 Engepeças Equipamentos LTDA.

Engepeças Equipamentos Ltda
 CNJ: 06 083.663/0001-33


 Elen Gabriel Fortes
 Cliente

Data: 26/04/18